



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 5ª feira, 19 de Agosto de 2021

Nº 0714

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 122/2021

Data: 18/08/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.181.619,35 (um milhão, cento e oitenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.181.619,35 (um milhão, cento e oitenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: FUNREBOM

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3515	321.619,35
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3515	300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3515	360.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3515	200.000,00
Soma			1.181.619,35

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: FUNREBOM

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos		
Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R\$	Vinculados
Livres	Total			
2.007	Funrebom	Serviços	3515	Pessoas
621.619,35	-	621.619,35		
2.007	Funrebom	Obras Executadas		
3515	Obras	360.000,00	-	360.000,00
2.007	Funrebom	Bens Adquiridos	3515	
Bens	200.000,00	-	200.000,00	
SUBTOTAL				
1.181.619,35	-	1.181.619,35		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Projeto: FUNREBOM

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.007	Funrebom	Município	Serviços
3515	621.619,35		

2.007	Funrebom	Município	Obras
3515	360.000,00		

2.007	Funrebom	Município	
Permanente	3515	200.000,00	

SOMA 1.181.619,35

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		3507
			97.732,02

Soma 97.732,02

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Metas

Ação	Descrição da Ação	Produtos	
ServiçosFonte Vinculados	Unid. Med. Livres	Total	Recursos - R\$
2.126	Iluminação Pública – COSIP		Serviços3507
Pessoas	97.732,02	-	97.732,02

SUBTOTAL

97.732,02 - 97.732,02

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

Programa: 04 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 2.126 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

LEI Nº 123/2021**Data: 18/08/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 97.732,02 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 97.732,02 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 03 – Departamento de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção:

**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/
Serviços	Fonte Valor		
2.126	Iluminação Pública - COSIP	Município	
Serviços	3507 97.732,02		
SOMA	97.732,02		

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO – SISPUMC.

1º CLÁUSULA - DATA-BASE

1.1 A partir da assinatura do presente acordo, considerar-se-á como data base da categoria o dia primeiro de março de cada ano.

2º CLÁUSULA - ABRANGÊNCIA

2.1 O presente acordo abrange a categoria dos servidores públicos municipais: estatutários, ativos e inativos, comissionados e funções de confiança, extensivo aos órgãos da Administração Municipal direta e indireta.

3º CLÁUSULA - VIGÊNCIA E CARATER DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

3.1. A vigência deste Acordo Coletivo de Trabalho terá a duração de 12 meses compreendendo o período de 01/03/2021 a 28/02/2022.

4º CLÁUSULA - PAGAMENTO DE SALÁRIOS

4.1 O pagamento dos servidores será realizado no último dia útil de cada mês, sendo que, em casos excepcionais, o município reservará o direito de pagar até o 5º dia útil do mês posterior ao vencido, na forma da lei.

4.2 O Município disponibilizará aos servidores os recibos de pagamento de forma digital.

4.3 O Sindicato disponibilizará para o servidor o impresso do holerite digital aos que não possuem acesso aos mesmos.

5º CLÁUSULA - DO RECIBO DE PAGAMENTO E DOS ERROS

5.1 Fica assegurado o absoluto sigilo do Recibo de Pagamento de forma digital.

5.2 Deverão constar do recibo de pagamento do servidor, não só a sua referência funcional, mas sim, de forma individualizada, todas as rubricas que compõem a sua remuneração, isto é, vencimento, suas vantagens, assim como os descontos autorizados e os legais.

5.3 O Município de Cornélio Procópio assume o compromisso de quando houver erros na folha de pagamento que causem prejuízos monetários/financeiros ao servidor, que os mesmos serão corrigidos e ressarcidos na próxima folha de pagamento.

6º CLÁUSULA - PERDA DE VENCIMENTO PARCIAL OU TOTAL

6.1 O município de Cornélio Procópio proíbe a perda total do vencimento ou da remuneração do servidor Público Municipal, em virtude de suspensão temporária de trabalho por falta funcional, sem a obediência aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

7º CLÁUSULA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e PERICULOSIDADE

7.1 O Município de Cornélio Procópio obedecerá às disposições da Lei 431/04 e suas possíveis alterações, referente a laudo pericial sobre Insalubridade/Periculosidade, no sentido de garantir aos servidores públicos o direito de

LEI Nº 124/21

Data: 19/08/2021

SÚMULA: Aprova o Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o Município de Cornélio Procópio e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio-SISPUMC.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

pLEI:

Art. 1º- Fica aprovado o Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre o Município de Cornélio Procópio e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio- SISPUMC, nos termos das cláusulas contidas no anexo instrumento, devidamente consentidas, em seus precisos termos, pela competente Assembleia Geral.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a cumprir o referido acordo, objeto desta Lei, no período de sua vigência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 18 de agosto de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM SESSÕES, NOS DIAS 07/04/21 e 22/04/21, NA MODALIDADE ON LINE, ATRAVÉS DO SINDICATO DOS SERVIDORES

receber tal vantagem, desde que exerçam suas atividades em locais que haja Insalubridade/Periculosidade, conforme NR-15, NR-16 e as demais necessárias às atividades citadas.

7.2 A emissão de laudos de apuração e/ou verificação de áreas com Insalubridade e/ou Periculosidade deverão ser obrigatoriamente acompanhadas por pessoa designada pelo SINDICATO. Os resultados dos laudos deverão ser enviados para o SINDICATO, para análise, 15 (quinze) dias antes de sua efetivação.

7.3 Que se proceda à verificação, a avaliação individualizada de cada servidor e realização de laudo pericial para que os pagamentos a títulos de adicional de Insalubridade/Periculosidade estejam em conformidade com a legislação aplicável ao caso concreto.

7.4 Que a formalização do laudo pericial, após encaminhado aos Departamentos RH (Recursos Humanos) e Controladoria, seja comunicado formalmente o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais a relação dos servidores os quais serão feitas a inclusão e exclusão da Periculosidade/Insalubridade.

7.5 Fica determinado que o Departamento de RH (Recursos Humanos) encaminhe mensalmente para o sindicato os relatórios de pagamentos referidos aos adicionais, insalubridade e periculosidade.

8º CLÁUSULA - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES AFASTADOS

8.1 O município de Cornélio Procópio pagará, enquanto não haja a incorporação integral ao salário, o restante do auxílio alimentação devidos, aos servidores afastados para tratamento de saúde em folha de pagamento, conforme acordo coletivo.

8.2 Nos casos de afastamento por doença profissional ou acidente de trabalho, o Departamento de RH (Recursos Humanos) comunicará o sindicato da categoria mensalmente.

8.3 Que seja garantida ao servidor, após alta do tratamento ao qual foi submetido, o direito de retomar, ainda que reabilitado, ao seu setor de lotação para desempenhar seu trabalho.

8.4 O servidor público municipal poderá ser readaptado quando ocorrer modificações em suas condições de saúde que altere a sua capacidade de trabalho, devidamente comprovada.

8.5 A readaptação funcional somente será concedida mediante perícia realizada pelo INSS.

9º CLÁUSULA - CONVÊNIO DE SAÚDE

9.1 Aos servidores sindicalizados, o Sindicato ofertará Plano de Saúde Assistencial Familiar, com desconto em folha de pagamento autorizado pelo servidor.

9.2 o Município de Cornélio Procópio fica autorizado, através do departamento de Recursos Humanos, a efetuar o desconto e repassar para a empresa do Plano Assistencial sendo o Sindicato mero e fiel depositário.

10ª CLÁUSULA - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

10.1 O Município de Cornélio Procópio criará para o Servidor um programa específico de aperfeiçoamento profissional, de assistência social e de reabilitação ao dependente alcoólico e ou substância tóxica, ficando o sindicato como parceiro para auxiliar o internamento do servidor, sendo que o mesmo não sofrerá nenhum prejuízo antes da conclusão do tratamento.

10.2 A administração geral fará, em conjunto a Secretaria da Saúde, Sindicato e Ação Social, campanhas de prevenção de doenças e promoção da saúde, abordando prioritariamente os temas vinculados à saúde e enfermidades relacionadas ao trabalho, possibilitando acesso de seus servidores aos exames necessários.

10.3 O Sindicato, com a parceria da Ação Social, promoverá cursos e palestras de orientação e prevenção sobre dependência química para servidores, assegurando acompanhamento social e psicológico e o tratamento clínico, quando necessários.

10.4 No mês de março, as ações terão enfoque na saúde da mulher e, no mês de outubro, orientações com vistas à conscientização do combate ao câncer da mama.

10.5 A administração pública garantirá a mudança provisória de tarefas às servidoras, mediante prescrição expressa de médico especialista, quando a atividade desempenhada coloque em risco o estado de saúde à servidora grávida.

10.6 No mês de novembro, o município promoverá orientações com vistas à conscientização do combate ao câncer da próstata.

11ª CLÁUSULA – CURSOS

11.1 O município de Cornélio Procópio se compromete a viabilizar cursos de capacitação e motivação para todos os servidores, e os mesmos se obrigarão a comparecer quando convocados, quando se realizarem dentro do horário do expediente do servidor, entretanto, deve ser dada preferência para cursos de capacitação gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgãos estaduais ou federais, ou na sua impossibilidade, para cursos a distância na modalidade on line, conforme Recomendação Administrativa nº 017/17 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio.

11.2 A administração Direta e Indireta propiciará a participação de seus servidores em cursos e reuniões obrigatórias, por exigência de capacitação relacionada ao cargo/atividade, especialmente referente as suas atribuições ou atuação em trabalhos específicos e exercícios, comunicando com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência.

11.3 As reuniões de trabalho, independentemente do horário que se realizarem, serão contabilizadas na carga horária do servidor, desde que devidamente comprovada pelo superior hierárquico.

11.4 As convocações para cursos e reuniões obrigatórias fora do horário de serviço, destinadas aos servidores estudantes, somente serão cumpridas caso não prejudiquem suas atividades estudantis e o seu horário de trabalho.

11.5 A Administração Direta e Indireta, por convocação, arcará com os custos de transporte, hospedagem,

alimentação ou quaisquer outras necessidades relacionadas aos cursos, reuniões e/ou capacitações, quando realizados fora do Município de Cornélio Procópio/PR.

11.6 O superior do setor deverá informar aos servidores quanto a realização dos cursos de capacitação.

11.7 Poderá ser concedido, aos servidores estudantes, horário especial, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo e da carga horária semanal,

11.8 Será concedido horário especial ao servidor para participação em qualquer tipo de exame de admissão, concurso público ou privado, vestibulares, exames finais ou realização de estágio escolar obrigatório, sem prejuízo do exercício do cargo e da carga horária semanal.

11.9 O benefício deverá ser requerido e comprovado com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

12ª CLAUSULA - VALE-COMPRAS AOS ASSOCIADOS

12.1 Denominam-se de vale-compras/cartão, com autorização do servidor e emitida pelo SINDICATO para que o servidor associado efetue aquisição de bens e serviços juntos as empresas, órgãos e pessoas físicas conveniadas, dentro dos prazos e condições pré-estabelecidas individualmente em cada cartão fornecido.

12.2 Sendo o SINDICATO, pessoa jurídica de direito privado, com personalidade jurídica própria, fiel depositário dos repasses dos valores descontados do Servidor em folha de pagamento, avença-se que o município de Cornélio Procópio, em nenhuma hipótese, não intervirá e nem intermediará quaisquer modalidades de negociações entre o SINDICATO e seus conveniados.

12.3 A responsabilidade da utilização dos vales-compras/cartão é única e exclusiva do servidor associado, dentro dos limites permissíveis da concessão deste benefício.

12.4 A contar da emissão do cartão de forma nominativa ao servidor, independentemente da forma de utilização deste, o servidor ficará de forma imediata constituído em débito para com o SINDICATO, no exato valor facial do cartão recebido, autorizando o desconto destes em seus vencimentos, nos prazos estabelecidos, individualmente em cada cartão.

12.5 Fica estabelecido que o município de Cornélio Procópio, em nenhuma hipótese, poderá deixar de realizar o desconto do cartão cedido aos servidores associados para desconto em folha de pagamento, excetuado os valores que ultrapassem os limites máximos de desconto salarial.

12.6 No caso de saída voluntária ou compulsória, morte ou outro evento que afaste o servidor por mais de 03 (três) meses do serviço público, o município de Cornélio Procópio deverá, desde que informado formalmente, descontar dos créditos do servidor, em uma única oportunidade, todos os valores este possuir em aberto (débitos) junto ao SINDICATO.

13ª CLAUSULA VALE TRANSPORTE

13.1 O município de Cornélio Procópio liberará o vale

transporte no dia 10 (dez) de cada mês, antecipando para o dia útil imediato quando aquele não o for.

DAS LICENÇAS, BENEFÍCIOS E ABONOS

14ª CLAUSULA LICENÇA MATERNIDADE

14.1 O Município de Cornélio Procópio estabelece que, a partir de primeiro de março de 2015, a licença maternidade passa de 4 (quatro) meses para 6 (seis) meses, conforme texto da Lei 11.770, de 09 de Setembro de 2008, de acordo com a negociação coletiva de trabalho.

15ª CLAUSULA LICENÇA PATERNIDADE

15.1 Assegura-se ao servidor a licença paternidade remunerada pelo prazo de 5 (cinco) dias subsequentes ao nascimento do filho já abrangido o dia para o seu registro.

16ª CLAUSULA ABONO DE FALTAS MÉDICAS

16.1 Serão abonadas as faltas ou horas não trabalhadas da servidora que necessitar acompanhar seus filhos, esposo, pai e mãe em médicos, em até 12 (doze) dias ao ano, mediante comprovação através de declaração médica de acompanhante e atestado do paciente.

16.2 O servidor, para não ter desconto na jornada de trabalho na realização de tratamento como Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicológico e outros, deverá ser submetido ao médico do trabalho, com a apresentação do atestado do médico que prescreveu os tratamentos, contendo o CID, quantidade de sessões prescritas, além dos documentos que comprovem os horários agendados dos tratamentos

16.3 Caso o cargo permita apenas um turno de trabalho, o servidor deve fazer o tratamento no contraturno.

16.4 Para tratamento odontológico, serão permitidos até 6 (seis) dias de atestado por ano, devendo constar no documento qual o tratamento realizado.

16.5- Os atestados médicos de até 03 (três) dias serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 10 de cada mês, e os atestados médicos superiores a 03 (três) dias deverão ser encaminhados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para o Departamento de Recursos Humanos para ser auditado pelo Médico do Trabalho;

16.6 Os servidores públicos municipais poderão justificar suas ausências ou faltas ao trabalho, sem prejuízo nos vencimentos, vantagens e necessidades de reposição, em casos de convocação ou intimação por parte de autoridades legítimas, estando obrigado o servidor a comunicar previamente e comprovar mediante a apresentação de documento. Seu superior devesse abonar com rubrica o dia ou período no cartão ou folha ponto.

16.7 A declaração de comparecimento ao médico para fins periciais justifica a ausência de no máximo 4 horas.

16.8 Também serão abonadas os períodos de afastamentos dos servidores públicos municipais em virtude de:

I – Luto de até 8 (oito) dias sucessivos por falecimento de cônjuge/companheiro, filhos, enteados, pai, mãe, padrasto, madrastra, sogro, sogra, irmãos, avós e netos, devidamente comprovados por atestado de óbito, a contar da data do falecimento.

II – Luto de até 2 (dois) dias por falecimento de tios, primos, sobrinhos, cunhados, genros e noras, devidamente comprovados por atestado de óbitos a contar do falecimento.

III – Casamento: 8 (oito) dias sucessivos, devidamente comprovados com certidão de casamento a contar do dia da realização do ato.

IV – Doação de sangue 1 (um) dia a cada 6 (seis) meses, devidamente comprovado com atestado emitido pelo banco de sangue do órgão oficial.

16.9. A critério da Administração, o servidor readaptado pelo INSS deverá ser designado para exercício de outras funções no mesmo setor que desempenhava a função anterior, desde que compatível com as novas atribuições.

16.10- O servidor municipal que apresentar até 12 (doze) dias de atestados médicos ao ano não perderá o abono assiduidade previsto no Artigo 187 da Lei 216/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

17ª CLAUSULA DATA DE ANIVERSÁRIO

17.1 O Município de Cornélio Procópio reconhece e institui a todos os servidores que, na data do seu aniversário, o mesmo estará dispensado de qualquer prestação de serviço, não tendo prejuízo de qualquer espécie em sua remuneração, férias ou gratificação natalina.

17.2 Fica estipulado que se acaso a data de aniversário do servidor coincidir com sábados, domingos, feriados, férias, atestado médico ou estando de recesso devido ao calendário anual (educação), o mesmo terá direito a usufruir deste benefício em data oportuna, de acordo com o seu superior.

17.3 O requerimento tem que ser encaminhado à chefia com 5 (cinco) dias de antecedência,

18ª CLAUSULA DISPENSA EM DIA DE PAGAMENTO

18.1 Haverá dispensa, no dia do pagamento, dos Servidores dos setores da garagem municipal, pedreira e Distrito de Congonhas a partir das 13:00h.

18.2 Para os demais setores da Administração Pública Municipal, no dia de pagamento, os serviços não serão interrompidos, permitindo o revezamento.

19ª CLAUSULA APOSENTADORIA

19.1 O município de Cornélio Procópio se compromete a consultar o servidor antes de retirá-lo ou transferi-lo de seu local de trabalho, quando o mesmo estiver até um ano de sua aposentadoria comprovada pelo Departamento de Recursos Humanos.

19.2 Não haverá qualquer modalidade de transferência ou remanejamento de servidor, em até um ano anterior à aposentadoria, sem a ciência e a permissão formal do SINDICATO.

CONDIÇÕES DE TRABALHO, JORNADAS, FÉRIAS, NORMAS DE PESSOAL, ESTABILIDADES E OUTROS

20ª CLAUSULA - JORNADA DE TRABALHO

20.1 A jornada de Trabalho não será superior a 08 (oito) horas diárias e/ou 40 horas semanais.

20.2 Aos servidores que trabalham em regime de plantão, que é o serviço prestado em turnos contínuos, podendo ocorrer inclusive em feriados e finais de semana, e, aos que trabalham em regime de turnos alternados por revezamento, ou seja, regime de trabalho que não cessa, condicionando o encerramento de um plantão ao imediato início por outro servidor, a critério da Administração, o servidor público poderá exercer suas atividades de forma intercalada por períodos de folga, nos termos do regime de turnos alternados por revezamento.

20.3 - Competem aos Secretários Municipais, aos dirigentes máximos de autarquias e fundações, órgãos e entidades, autorizar e definir os serviços aos quais se aplica o plantão, a escala e o regime de turnos alternados por revezamento, respeitada a legislação específica;

20.4- Os plantões serão de 12 (doze) horas de trabalho, com 36 (trinta e seis) horas de descanso, observados a demanda e os recursos humanos disponíveis

20.5 - Nas jornadas em regime de plantão e/ou turnos alternados estão incluídos os intervalos para alimentação;

20.6 - A inclusão em regime de plantão, escala ou turno de revezamento não constitui direito do servidor, que poderá ser excluído de tal regime a critério da Administração;

20.7- Fica instituído o sobreaviso, que é o período em que o servidor público permanece à disposição do órgão ou entidade, em regime de prontidão/plantão, aguardando chamado para o atendimento das necessidades essenciais de serviço, ainda que durante seus períodos de descanso, fora de seu horário e local de trabalho, conforme Recomendação Administrativa nº 017/2018 da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Cornélio Procópio.

20.8 É obrigatório o estabelecimento prévio das escalas de sobreaviso com o nome dos servidores públicos que ficarão à disposição do órgão ou entidade para atender aos eventuais chamados.

20.9 O servidor que estiver de sobreaviso será remunerado na razão de 1/3 (um terço) do salário-hora.

20.9 - No interesse da Administração, como ferramenta de gestão, os dirigentes máximos dos órgãos e entidades poderão adotar o banco de horas para execução de tarefas, projetos, programas, dentre outros, de relevância para o serviço público, desde que autorizado pelo servidor.

20.10 Nas situações de que trata o subitem anterior, serão computadas como crédito as horas excedentes realizadas além da jornada regular do servidor e as não trabalhadas como débito, contabilizadas no sistema eletrônico de apuração de frequência disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

20.11 A permissão para realização de banco de horas é facultada à Administração Pública e se dará em função da conveniência, do interesse e da necessidade do serviço, não se constituindo direito do servidor.

20.12. As horas excedentes à jornada diária devem ser prestadas no interesse do serviço e computadas no banco de horas, de forma individualizada, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, observados os

seguintes critérios:

I - as horas de trabalho excedentes à jornada diária não serão remuneradas como serviço extraordinário, caso o servidor autorize;

II - a chefia imediata deverá, previamente, justificar a necessidade e informar a relação nominal dos servidores autorizados à realização das horas excedentes para inserção em banco de horas; e

III - as horas armazenadas não poderão exceder:

- a) 2 (duas) horas diárias;
- b) 40 (quarenta) horas no mês; e
- e) 120 (cento e vinte) horas no período de 12 meses.

20.11. A utilização do banco de horas dar-se-á, obrigatoriamente, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata, observados os seguintes critérios:

I - as horas acumuladas em folgas a usufruir estão condicionadas ao máximo de:

- a) 24 (vinte e quatro) horas por semana; e
- b) 40 (quarenta) horas por mês.

20.12. Compete ao servidor que pretende se aposentar, ou se desligar do órgão ou entidade, informar data provável à chefia imediata, visando usufruir o período acumulado em banco de horas, podendo, nesta hipótese, utilizar o montante acumulado em um período único.

20.13. Salvo nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, devidamente justificados pela autoridade competente, a utilização do banco de horas não deverá ser concedida;

20.14. As horas excedentes contabilizadas no Banco de Horas, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pecúnia.

20.15 O adicional noturno será pago nos horários compreendidos entre 22:00 horas às 05:00 da manhã.

20.16 Deverá haver o intervalo mínimo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação.

20.17 O servidor que se fizer ausente do seu setor, seja por licença, férias e outros terá direito e prioridade de para lá retornar, não podendo ser transferido na sua ausência.

20.18 O Adicional sobre a hora extraordinária terá acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em dias de segunda a sexta, de 75% (setenta e cinco) aos sábados e 100 % (cem) aos domingos e feriados, ainda que paga em regime de compensação.

20.19 Será pago o Reflexo destas horas no repouso semanal remunerado, assim considerado o sábado, domingo e feriado.

20.20 Será utilizado o divisor de 200 horas para jornada de 40 horas semanais, 150 horas para a jornada de 30 horas semanais, 100 horas para jornada de 20 horas semanais.

20.21 A compensação das horas extras deverá ser autorizada expressamente e por escrito pelo servidor e realizada dentro do período de 6 (seis) meses.

20.22 Horas extras não são devidas aos detentores de cargos em comissão, haja vista que estes, têm, pela natureza do cargo, dedicação exclusiva e integral ao trabalho.

20.23 O superior hierárquico do servidor deverá encaminhar, à controladoria do município, a solicitação e justificativa da necessidade imprescindível do serviço extraordinário, devendo constar local e horário do serviço executado, conforme Recomendação Administrativa nº 11/2018, da 3ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procópio.

20.24 O Secretário, diretor ou superior hierárquico designado para autorizar a solicitação, justificativa e comprovação da realização de horário extraordinário do servidor de sua respectiva Secretaria/Diretoria/Chefia, que não obedecer ao disposto na cláusula 20.23 será pessoalmente responsabilizado, por meio de sindicância e ação judicial de regresso.

21ª CLAUSULA - TRANSPORTE DE SERVIDORES

21.1 O Município de Cornélio Procópio viabilizará o transporte, por meio de veículos que atendam as legislações de segurança no trânsito aos locais de difícil acesso, assim entendido: Usina de reciclagem de lixo, Pedreira Municipal, garagem e Distrito de Congonhas, desde que tais localidades não sejam servidas por transporte coletivo regular.

22ª CLAUSULA - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

22.1 O Município de Cornélio Procópio fornecerá equipamentos de uso individual e coletivo ao servidor e equipe de trabalho, sem prejuízo do adicional de insalubridade ou periculosidade, conforme Norma Reguladora – 6 (NR-6), caso os EPIs não neutralizem os agentes.

22.2 O município é obrigado a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas, e;
- c) para atender a situações de emergência.
- d) Servidor assinará um termo de recusa caso não aceite o uniforme e equipamentos de EPIs.
- e) O sindicato da categoria fará visita periodicamente nos setores, comunicando a administração a falta de equipamento e a regularização dentro de 10 (dez) dias.

23ª CLAUSULA UNIFORME

23.1 O Município de Cornélio Procópio fornecerá, gratuita e semestralmente, ou quando necessário, sem qualquer ônus para o Servidor de trabalho braçal, dois uniformes, constituídos de calçado, macacão ou calça e camisa ou camiseta e, aos

demais, de acordo com a função, sendo obrigatório o uso do mesmo.

23.2 O Município de Cornélio Procópio destacará área que servirá de vestiário com armário espaço, para cada respectivo local de trabalho, para ser guardado uniforme e pertences relacionados com a atividade desenvolvida.

23.3 O Município se compromete a repassar para o sindicato a relação do respectivo local de trabalho que necessita de Uniforme.

24ª CLÁUSULA - REFEITORIO/ DESCANSO/LOCAIS DE PLANTÕES

24.1 O município de Cornélio Procópio dará a devida manutenção aos refeitórios construídos nos setores, a fim de facilitar as refeições e o descanso dos servidores.

24.2. Nos locais de trabalho em que haja plantão noturno, o Município se compromete a fornecer local apropriado para o descanso dos servidores.

25ª CLAUSULA - ESTÁGIO PROBATÓRIO

25.1 Fica ajustado que o município de Cornélio Procópio, através de comissões paritárias, deverá realizar as avaliações formais do estágio probatório de todos os servidores que ingressarem no serviço público, emitindo relatórios para o sindicato.

25.3 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) aos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguinte fatores:

- I - assiduidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V- responsabilidade.

26ª CLAUSULA - FÉRIAS

26.1 O município de Cornélio Procópio pagará as férias dos servidores com base na média da remuneração recebida no período aquisitivo, inclusive, a parcela de 1/3, e, deverá ser aplicada a Recomendação Administrativa nº 011/2018, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio/Pr, ou seja, se estiver com um período de férias vencido e períodos a vencer, que as chefias organizem com antecedência a escala de férias de servidores, evitando-se o acúmulo de férias vencidas.

26.2 As férias dos servidores públicos municipais não iniciarão aos sábados, domingos, feriados ou dia de compensação semanal.

26.3 As férias dos servidores públicos municipais não poderão ser canceladas ou adiadas, quando o período de gozo haja sido regularmente comunicado, ressalvadas a ocorrência de urgência ou calamidade pública.

27ª CLAUSULA - CIPA- SESMET

27.1 O município de Cornélio Procópio, juntamente com

uma comissão paritária, constituirá a CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, visando à promoção da saúde e da integridade do trabalhador da categoria nos seus locais de trabalho.

27.2 Tal constituição terá por base as NR 4 e 5– Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho

28ª CLAUSULA - EXAME MÉDICOS E LABORATORIAIS

28.1 O Município de Cornélio Procópio promoverá exames médicos ocupacionais, sempre que necessário, em todos os servidores da ativa, por meio de Médico do Trabalho, contratado unicamente para este fim, inclusive, com a realização de exames laboratoriais e de diagnóstico recomendados, de acordo com a função exercida e as recomendações médicas pré-existentes para cada tipo de trabalho.

29ª CLAUSULA - DESCONTOS E FOLHA DE PAGAMENTO

29.1 O município de Cornélio Procópio descontará em folha de pagamento, quando autorizado, as parcelas de IPTU a que estiver obrigado o servidor.

30ª CLÁUSULA – LICENÇA PRÊMIO E LICENÇA ESPECIAL

30.1 A Prefeitura se compromete a compensar dívidas de IPTU e demais taxas incidentes sobre moradia do servidor, com Licença Prêmio ou com Licença Especial não gozada, até a quantia de dias necessários para a quitação total dos débitos existentes, ficando vedada a compensação financeira do saldo remanescente.

31ª – DA LICENÇA SEM VENCIMENTO

31.3 - O Município de Cornélio Procópio se compromete notificar antecipadamente o Sindicato sempre que for requerida licença sem vencimento, bem como a seguir o procedimento da Recomendação Administrativa da 3ª Promotoria Justiça 04/2018, ou seja:

a) A concessão de licença sem vencimento de servidor efetivo e estável deve ocorrer sempre na preservação do interesse público, mediante procedimento administrativo próprio, observado pelo menos o que segue:

- a.1) Solicitação devidamente motivada pelo requerente;
- a.2) Prescindibilidade temporária e excepcional de suas atividades;
- a.3) Manifestação favorável do chefe do setor de origem do servidor, demonstrando a prescindibilidade dos seus serviços e que a sua ausência não afetará os trabalhos do setor, tampouco o interesse público;
- a.4) Não ser o único servidor concursado para o cargo e exercício;
- a.5) Manifestação do Procurador Jurídico;

32ª CLAUSULA – DA EFETIVAÇÃO DO DESCONTO E DO REPASSE DOS CRÉDITOS REFERENTES – COMPRAS/ CARTÃO DE CRÉDITO

32.1 Ajusta-se, em comum acordo, que o SINDICATO terá até o dia 15 de cada mês para fornecer ao Município de Cornélio Procópio contra recibo, relação nominal e

individualizada por servidor dos descontos que deverão ser efetivados dentro do próprio mês em seus pagamentos, a título de compras/cartão de crédito.

32.2 Ajusta-se, em comum acordo, que os descontos referentes à mensalidade sindical serão repassados ao SINDICATO.

DAS RELAÇÕES SINDICAIS E DE SUA REPRESENTAÇÃO

33ª CLAUSULA – RECONHECIMENTO DO SINDICATO

33.1 O município de Cornélio Procópio reconhece o Sindicato todos Servidores Públicos municipais como a única entidade sindical a representar o Servidor, e que cabe ao mesmo, nesta qualidade, a negociação coletiva e a defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos dos servidores, inclusive em questões judiciais, sindicâncias, independente da atividade ou cargo exercido pelo servidor, ficando vedado ao Município o reconhecimento de qualquer outra entidade para o mesmo fim, sem o prévio consentimento por escrito do Sindicato, podendo este tornar qualquer ato de qualquer natureza das supra citadas nulo.

34ª CLAUSULA – CESSÃO

34.1 O município de Cornélio Procópio coloca à disposição do Sindicato, mediante solicitação e indicação deste, 5 (cinco) membros da diretoria eleita, sendo 3 (três) de natureza permanente e 2 (dois) de natureza temporária, e 1 (um) delegado sindical eleito, com garantia de remuneração e vantagens como se na ativa estivesse, pelo período em que a gestão perdurar.

34.2 O Diretor sindical e o suplente terão licença de até 10 (dez) dias úteis por ano para frequentar curso, reunião, congresso, promovido pelo SINDICATO, sem prejuízo do vencimento mediante requerimento, comprovado participação.

34.3 Fica acordado que, uma vez por mês, a Presidente juntamente com a diretoria terá audiência com o Prefeito.

34.4 O servidor público estável somente poderá ser cedido para ter exercício em outros órgãos, se seguir os procedimentos previstos na Lei Municipal 714/11, alterada pelas Leis 032/14 e 323/19, com a devida publicação no Portal da Transparência.

35ª CLAUSULA - DIVULGAÇÃO DO SINDICATO

35.1 O município de Cornélio Procópio garantirá livre acesso aos membros da diretoria do sindicato, em todos os locais de trabalho, para divulgação do sindicato e das metas, tanto através de divulgação, assim como por meio de fixação de boletins e informes nos quadros e editais das repartições ou mesmo entrega de semanários ou jornais, desde que não traga prejuízo ao normal andamento dos serviços.

36ª CLAUSULA - JUNTA INTERSINDICAL

36.1 O município de Cornélio Procópio e o SINDICATO manterão uma junta intersindical permanente, composta de 3 membros sindicalizados por entidade, para a realização de análises de problemas relacionados às relações de trabalho, cumprimento de convenções coletivas, acordos coletivos, recolhimento de

contribuições, bem como, da legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária, devendo reunir-se ordinariamente até o dia 10 de cada mês e extraordinariamente sempre que convocada, ocasião na qual, deverá ser lavrada ata, e enviada cópia ao Chefe do Poder Executivo, contra recibo.

37ª CLAUSULA - DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E DA MENSALIDADE SINDICAL

37.1 Na forma da CLT (artigo 513, letra “e” e para assegurar a unidade jurídica do presente instrumento, retribuir o empenho e o trabalho sindical para a realização do mesmo, manter as atividades sindicais e cumprir determinação expressa da categoria, tomada em AGEs, o Município descontará, dos salários de seus servidores associados, em favor do Sindicato, mensalidade sindical correspondente a 1% (um por cento) do piso salarial, assegurado o direito de oposição de renúncia expressa, sendo o mesmo exercido de forma individual.

37.2 A contribuição sindical /imposto sindical, referente a 01 (um dia de trabalho), que dispõe o artigo 8º da CF, somente será descontada mediante anuência expressa do servidor.

38ª CLAUSULA - REFORMA DOS ESTATUTO DOS SERVIDORES

38.1 O município de Cornélio Procópio, juntamente com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, formará uma equipe paritária para a atualização ou reforma que se faz necessária no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio, na vigência do presente acordo.

39ª CLAUSULA - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS

39.1 O município de Cornélio Procópio, quando da elaboração de estudo concernente ao Servidor Público, tais como: Plano de Cargos, Carreira e Salários, Ascensão Funcional e demais questões de natureza coletiva, o fará em conjunto com o Sindicato, através de uma Comissão Paritária.

39.2 O Município de Cornélio Procópio apresentará ao SINDICATO o anteprojeto de toda e qualquer modificação no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 216/94), para ser discutido e aprovado pela categoria em assembleia, até no mínimo 30 (trinta) dias antes da aprovação.

40ª CLAUSULA - HABEAS DATA

40.1 O Município de Cornélio Procópio fornecerá mensalmente ao SINDICATO cópia dos relatórios de pessoal e da folha de pagamento mensal dos servidores sindicalizados, no máximo até a data de 05 do mês subsequente, assim como disponibilizará, no máximo em 48 horas, quaisquer documentos referentes aos dossiês funcionais dos servidores ativos ou inativos sindicalizados, contados da data da protocolização do pedido.

40.2 Ajusta-se que, visando gerar plena transparência das atividades desenvolvidas pelo Município de Cornélio Procópio, este franqueará a vista e carga de quaisquer processos administrativos, fiscais, cíveis ou criminais sejam em que área for pelo Presidente do Sindicato, desde que, requeridas formal e antecipadamente, no prazo de 48 horas.

41ª CLAUSULA - PENALIDADES

41.1 A violação ou descumprimento de qualquer cláusula do

presente Acordo Coletivo de Trabalho sujeitará a multa equivalente a 10 (dez) vezes o valor da menor referência salarial da categoria, por descumprimento de quais quer cláusula constante no presente acordo, a favor do sindicato dos servidores públicos municipal.

O presente acordo foi aprovado em ASSEMBLEIA GERAL, em 02 (duas) sessões, devidamente convocadas para esse fim e realizadas nos dias 07/04/21 e 22/04/21, na modalidade "on line".

Cornélio Procópio, 13 de julho de 2021.

Elizabeth Bolzam

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio

De acordo:

Amin José Hannouche
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2021

DATA:18/08/2021

SÚMULA: Autoriza a concessão de direito de uso de bem público municipal, através de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de direito real de uso, mediante processo licitatório, dos lotes urbanos abaixo especificados, de propriedade do Município de Cornélio Procópio, localizados no PARQUE INDUSTRIAL III, tendo por objeto a geração de empregos, conforme segue:

LOTE Nº 01 – Lote 01 da Quadra nº 08-A, inscrito no 2º Serviço de Registro de Imóveis sob Matrícula 21.668, com área de 300,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Avenida da Integração José Tavares Paiva, medindo 10,00 metros; pela direita, confrontando com a área pertencente a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio medindo 30,00 metros; pelo fundo, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio medindo 10,00 metros; pela esquerda, confrontando com o lote 02, medindo 30,00 metros".

LOTE Nº 02 - Lote 02 da Quadra nº 08-A, inscrito no 2º Serviço de Registro de Imóveis sob Matrícula 21.669, com área de 300,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Avenida da Integração José Tavares Paiva, medindo 10,00 metros; pela direita, confrontando com o lote 01, medindo 30,00

metros; pelo fundo, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio medindo 10,00 metros; pela esquerda, confrontando com o lote 03, medindo 30,00 metros".

LOTE Nº 03 - Lote 03 da Quadra nº 08-A, inscrito no 2º Serviço de Registro de Imóveis sob Matrícula 21.670, com área de 300,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Avenida da Integração José Tavares Paiva, medindo 10,00 metros; pela direita, confrontando com o lote 02, medindo 30,00 metros; pelo fundo, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio medindo 10,00 metros; pela esquerda, confrontando com o lote 04, medindo 30,00 metros".

LOTE Nº 04 - Lote 04 da Quadra nº 08-A, inscrito no 2º Serviço de Registro de Imóveis sob Matrícula 21.671, com área de 300,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Avenida da Integração José Tavares Paiva, medindo 10,00 metros; pela direita, confrontando com o lote 03, medindo 30,00 metros; pelo fundo, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio medindo 10,00 metros; pela esquerda, confrontando com o lote 05 medindo 30,00 metros".

LOTE Nº 05 - Lote 06 da Quadra nº 08-A, inscrito no 2º Serviço de Registro de Imóveis sob Matrícula 21.672, com área de 300,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Avenida da Integração José Tavares Paiva, medindo 10,00 metros; pela direita, confrontando com o lote 04, medindo 30,00 metros; pelo fundo, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio medindo 10,00 metros; pela esquerda, confrontando com o lote 06, medindo 30,00 metros".

LOTE Nº 06 - Lote 06 da Quadra nº 08-A, inscrito no 2º Serviço de Registro de Imóveis sob Matrícula 21.673, com área de 300,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Avenida da Integração José Tavares Paiva, medindo 13,30 metros; pela direita, confrontando com o lote 05, medindo 30,00 metros; pelo fundo, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio medindo 13,30 metros; pela esquerda, confrontando com o lote 07, medindo 30,00 metros".

LOTE Nº 07 - Lote 07 da Quadra nº 08-A, inscrito no 2º Serviço de Registro de Imóveis sob Matrícula 21.674, com área de 300,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Avenida da Integração José Tavares Paiva, medindo 10,20 metros; pela direita, confrontando com o lote 06, medindo 30,00 metros; pelo fundo, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio medindo 10,20 metros; pela esquerda, confrontando com o lote 08, medindo 30,00 metros".

LOTE Nº 08 - Lote 08 da Quadra nº 08-A, inscrito no 2º Serviço de Registro de Imóveis sob Matrícula 21.675, com área de 560,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Avenida da Integração José Tavares Paiva, medindo 16,00 metros; pela direita, confrontando com o lote 07, medindo 35,00 metros; pelo fundo, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio medindo 16,00 metros; pela

esquerda, confrontando com o lote 09 medindo 35,00 metros".

LOTE Nº 09 - Lote 09 da Quadra nº 08-A, inscrito no 2º Serviço de Registro de Imóveis sob Matrícula 21.676, com a área de 560,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Avenida da Integração José Tavares Paiva, medindo 16,00 metros; pela direita, confrontando com o lote 08, medindo 35,00 metros; pelo fundo, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio medindo 16,00 metros; pela esquerda, confrontando com o lote 10, medindo 35,00 metros".

LOTE Nº 10 - Lote 10 da Quadra nº 08-A, inscrito no 2º Serviço de Registro de Imóveis sob Matrícula 21.677, com a área de 561,81 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Avenida da Integração José Tavares Paiva, medindo 11,00 metros e com uma pequena curva medindo 5,10 metros; pela direita, confrontando com o lote 09, medindo 35,00 metros; pelo fundo, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio medindo 16,00 metros; pela esquerda, confrontando com o lote 11, medindo 35,97 metros".

LOTE Nº 11 - Lote 11 da Quadra nº 08-A, inscrito no 2º Serviço de Registro de Imóveis sob Matrícula 21.678, com a área de 425,82 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Avenida da Integração José Tavares Paiva, medindo 11,49 metros; pela direita, confrontando com o lote 10, medindo 35,97 metros; pelo fundo, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio medindo 11,29 metros; pela esquerda, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio medindo 39,77 metros".

Art. 2º - A concessão de que trata a presente lei deverá obedecer às disposições da Recomendação Administrativa nº 02/2016, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina-PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 447/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro,

Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 1.286.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Cód. Reduz. Programa	Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat. Econ.	Função Econ.	Subfunção Fonte	R\$
747 9 3.3.90.30	1 1000	15	451	4	2.122 700.000,00
815 10 3.3.90.30	1 1000	4	122	2	2.161 356.000,00
822 10 3.3.90.47	1 1000	4	122	2	2.161 130.000,00
824 10 3.3.90.93	1 1000	4	122	2	2.161 100.000,00
1.286.000,00					

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat. Econ.	Função Econ.	Subfunção Fonte	R\$	Programa
15 1 3.1.90.01	1 1000	31	11	2.160 200.000,00	2.160
15 1 3.1.90.11	1 1000	31	11	2.160 600.000,00	2.160
15 1 3.1.90.13	1 1000	31	11	2.160 200.000,00	2.160
15 1 3.1.90.94	1 1000	31	11	2.160 100.000,00	2.160
15 1 3.3.90.14	1 1000	31	11	2.160 186.000,00	2.160
1.286.000,00					

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral
Sueli Cecilia Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade

PORTARIA Nº 235/2021

SÚMULA: Determina abertura de sindicância e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e

apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Expediente 115/21 da Secretaria de Administração.

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 236/2021

SÚMULA: Suspende prazo de todas as portarias de sindicância instauradas e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o prazo dos processos de Sindicâncias instauradas, no período de 06 a 24/08/2021, em decorrência do atestado médico apresentado pela Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de agosto de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 237/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro da Comissão de Sindicância, ficando composta na forma abaixo, para condução dos procedimentos previstos no artigo 238, da Lei 216/94, em função gratificada, com vigência até final dos procedimentos em andamento.

CLEIDE APARECIDA FARIA MARCOLINO Presidente

PAULO GUSTAVO PENHA Secretário

NEREUSA DE CÁSSIA DELMÔNICO Membro

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão realizados, conforme art. 238 e ss, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria 150/21.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito

PORTARIA Nº 238/2021

SÚMULA: Designa funcionário que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 16/08/2021, JOSÉ FERNANDO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.306.906-4 SSP-PR e CPF sob nº 043.191.609-83, como Secretário da Escola Municipal "Vitorino Gomes Henriques", instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 239/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 05 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de agosto de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor UBIRATAN CEZAR DE OLIVEIRA, detentor do cargo de ESCRITURÁRIO, vinculado ao Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 240/2021

SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, a partir do dia 19 de agosto de 2021, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, à servidora CLAUDIA MARIA LADEIRA, detentora do cargo de ZELADOR, vinculado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1296/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1297/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal

de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Van (241) placa AZS - 4973.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1298/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 1299/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1300/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1301/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1302/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Hairton Gordiano

Cargo: Chefe de Divisão de Controle e Estatística

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

ATO Nº 1304/2021

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 03 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 02h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo FIAT CRONOS (287) Placa BCN – 7129.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1303/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcelo Aparecido Fal

Cargo: Chefe de Div. De Manutenção de Prédios Públicos

Secretaria: Infraestrutura Urbana

Departamento: Infraestrutura Urbana

Dias: 03 de agosto de 2021.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 1 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, com o veículo Voyage (143) placa ATU - 2156.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Palio (216) placa AYM – 1664.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1305/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para

consulta de especialidades, realizado com o veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Dias: 03 e 04 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 1 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW - 6702.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1306/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1307/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elías Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1308/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min.

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, que com o veículo Micro (267) placa BBP - 1487.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1309/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/

15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 04 de Agosto de 2021.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 16h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Araongas - PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Van (330) placa BEV – 9G94.
Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1310/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 04 de julho de 2021.
Horário de Saída: 08h00min
Horário de Chegada: 17h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Spin (261) placa BAW - 6774.
Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1311/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 04 de Agosto de 2021.
Horário de Saída: 10h00min
Horário de Chegada: 19h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Araongas - PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.
Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1312/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 05 de Agosto de 2021.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 15h00min
Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1313/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 05 de Agosto de 2021.
Horário de Saída: 10h00min
Horário de Chegada: 22h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV 9G93.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1314/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW -6774

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1315/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 05 de Agosto de 2021.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 16h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1316/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 05 de agosto de 2021.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 16h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina - PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Van (330) placa BEV – 9G94.
Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1317/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 05 de Agosto de 2021.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 16h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo GOL (184) placa AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1318/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 04 de Agosto de 2021.
Horário de Saída: 19h00min
Horário de Chegada: 03h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Ambulância (190) placa AXC - 8629.

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo Ambulância (190) placa AXC - 8629.

OBS: Atendimento Emergencial (Alta Hospitalar).

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1319/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde

Dias: 05 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.

Atendimento de Urgência.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2021.

GERALDOALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1320/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de agosto de 2021.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 12h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

GERALDOALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1321/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2021.

GERALDOALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1323/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW - 6774.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, que com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.

Gabinete do Prefeito, 0

05 de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1324/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW - 6702.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1325/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 12h00min.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1326/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: André Luiz Lievore

Cargo: Controlador

Secretaria: Controladoria Geral Do Município

Departamento: Controladoria Geral Do Município

Dias: 05 e 06 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00 seiscientos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse do Município, pertinentes à Tecpar.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1327/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

ATO Nº 1329/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Dias: 07 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Destino: Londrina – PR

Dias: 09 de Agosto de 2021.

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1328/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 06, de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

ATO Nº 1330/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Dias: 07 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Destino: Curitiba – PR

Dias: 09 de agosto de 2021.

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa – BAW - 6774.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)
 Destino: Maringá/ Arapongas - PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Gol (184) placa AXQ – 2674.
 Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 09 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 15h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1331/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 07 de agosto de 2021
 Horário de Saída: 12h00min
 Horário de Chegada: 20h00min
 Número de Diárias: 1/2 (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.
 Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1332/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW - 6774.
 Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1333/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 09 de julho de 2021.
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 15h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Micro (231) placa AYQ - 4460.

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1334/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 08 e 09 de agosto de 2021.
 Horário de Saída: 23h00min
 Horário de Chegada: 23h00min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 Destino: Curitiba – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Spin (256) placa BAW - 6702.
 Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1335/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 06 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 16h00min
 Horário de Chegada: 23h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Maringá – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta diversas especialidades, realizado com veículo

Ambulância (190) placa AXC - 8729.

OBS: Atendimento Emergencial (Alta Hospitalar).

Gabinete do Prefeito, 06 de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1336/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 09 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 16h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Micro (267) placa BBP – 1487.
 Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1337/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elías Rogério Sales
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 10 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 10h00min
Horário de Chegada: 19h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina- PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV - 9G93.
Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1338/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 10 de Agosto de 2021.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 16h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Arapongas – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.
Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1339/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei

nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 10 de agosto de 2021.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 15h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Jacarezinho-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1340/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 10 de agosto de 2021.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 15h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2021
GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

Horário de Chegada: 15h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1341/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 e 10 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (190) placa AXC – 8729

OBS: Atendimento Emergencial (Transferência).

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1342/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Micro (267) placa BBP - 1487.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1343/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (Cinquenta Reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1344/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1345/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas/Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW - 6774.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1346/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 10, de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº1347/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 e 11 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Municipal de Saúde)

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.

Departamento: Departamento de Saúde

Dias: 10 e 11 de Agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Voyage (271) Placa BBU 2862.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1348/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1349/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Hairton Gordiano

Cargo: Chefe de Divisão de Controle e Estatística

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1350/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1351/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 12 de Agosto de 2021.
Horário de Saída: 10h00min
Horário de Chegada: 19h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de paciente em Transferência Hospitalar, realizado com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.
Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1352/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 12 de Agosto de 2021.
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 16h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina/Arapongas- PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para

consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1353/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 11 e 12 de agosto de 2021.
Horário de Saída: 23h00min
Horário de Chegada: 23h00min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94..

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2021
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1354/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 12 de Agosto de 2021.
Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 16h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.
 Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1355/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 12 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 06h00min
 Horário de Chegada: 15h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina - PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, com o veículo Palio (216) placa AYM 1664.
 Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1356/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como

segue:
 Servidor: Hairton Gordiano
 Cargo: Chefe de Divisão de Controle e Estatística
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)
 Departamento: Departamento de Saúde
 Dias: 12 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 06h00min
 Horário de Chegada: 23h00min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 Destino: Curitiba - PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Voyage (271) Placa BBU 2862.
 Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1357/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 13 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 15h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, realizado com veículo Micro (267) placa BBP - 1487.
 Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1359/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1360/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 12 e 13 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 1361/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1362/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 13 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 15h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Gol (184) placa – AXQ – 2674.
 Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1363/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 13 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 07h00min
 Horário de Chegada: 15h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina - PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.
 Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1364/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 13 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 12h00min
 Horário de Chegada: 20h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1365/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 14 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 08h00min
 Horário de Chegada: 16h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Micro (267) placa BBP – 1487.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1366/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 e 14 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 1 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW - 6702.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1367/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1368/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 16 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV – 9G93.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1369/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 16 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 15h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (Cinquenta Reais)
 Destino: Arapongas – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.
 Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1370/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 16 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 16h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Jacarezinho – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.
 Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1371/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 16 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 05h00min.
 Horário de Chegada: 15h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Especialidades, que com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.
 Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1372/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 16 de Agosto de 2021.
 Horário de Saída: 03h00min
 Horário de Chegada: 18h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)
 Destino: Botucatu-SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1373/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de diversas especialidades, realizado com veículo Spin (258) placa BAW – 6778.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1374/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 15 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1375/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Amin José Hannouche

Cargo: Prefeito

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 16 e 17 de Agosto de 2021

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 1.200,00 (Um mil e Duzentos Reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1376/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Servidor: André Luiz Lievore

Cargo: Controlador

Secretaria: Controladoria Geral Do Município

Departamento: Controladoria Geral Do Município

Dias: 16 e 17 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 800,00
(oitocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Acompanhar o prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2021
GERALDOALVES
Secretário Municipal de Administração**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 1322/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elías Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 06 de Agosto de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (329) placa BEV - 9G93.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2021.
GERALDOALVES
Secretário Municipal de Administração**Resolução nº 017/2021**

SÚMULA: Aprova Utilização de Recurso IGD-SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95, no artigo 5º- parágrafo 1º. Lei complementar 001/13 art. 12 paragrafo 1º

Considerando a deliberação em plenária de reunião da realizada no dia 17 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a utilização do recurso IGD-SUAS para pagamento da Palestra da XIII Conferencia Municipal de Cornélio Procópio – Pr. valor de R\$ 1.650,00, (um mil seiscentos e cinquenta reais) como preconiza Nota Técnica Informativa Nº 007/2021 – DGS/DAS/SEJUF/PR

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 17 de Agosto de 2021.
ELISA BARALI CANALES
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS**Resolução nº 018/2021**

SÚMULA: Aprova Utilização de Recurso IGD- Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95, no artigo 5º- parágrafo 1º. Lei complementar 001/13 art. 12 paragrafo 1º

Considerando a deliberação em plenária de reunião da realizada no dia 17 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a utilização do recurso IGD-Bolsa Família para pagamento dos lanches que serão servidos na XIII Conferencia Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) como preconiza Nota Técnica Informativa Nº 007/2021 – DGS/DAS/SEJUF/PR

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 17 de Agosto de 2021.
ELISA BARALI CANALES
Presidente do CMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021**CONCORRÊNCIA 001/2021**

OBJETO: Registrar preços de preços unitários de serviços

de pedreiro.

VENCEDOR: ROTTERPLANOS CONSTRUTORALTD

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 17/08/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Leandro Henrique Cunha Rotter – Representante
Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021

PREGÃO Nº 125/2021 - PRESENCIAL

OBJETO: Registrar preço de hora técnica para serviços de manutenção e reparos em linhas telefônicas e internet.

VENCEDOR: FLAVIANA SOARES DE MORAIS PEREIRA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 17/08/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito
Flaviana Soares de Moraes Pereira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

1/5

PREGÃO Nº 150/2020 – FORMA ELETRÔNICA

No dia 17 de agosto de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007, RESOLVE CANCELAR, a pedido e conforme parecer jurídico, o item abaixo relacionado:

37 Bolo sem glúten. Sabor: Formigueiro, laranja ou chocolate. Pacote de 450 g. Composição: farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, óleo vegetal, ovos, chocolate granulado, fermento químico. Pronto para consumo.

APTI 100 PCT 7,00
MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito
VILMAR DE SOUZA DIAS
CNPJ 10.318.911/0001-15
Vilmar de Souza Dias
CPF 499.522.779-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 3/11

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

No dia 22 do mês de junho de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ

HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 152/2020 – Forma Eletrônico, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 – Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

DE ORIGEM

VALOR ATUAL DO PRODUTO ÍNDICE

APLICADO SOB VALOR DO PRODUTO VALOR

ATUALIZADO

99	Saco p/lixo - 100 litros - micra 9 - Pacote c/100 unidades	26,86	26,86	28,03%	34,39
----	--	-------	-------	--------	-------

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche

Prefeito

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ 29.530.767/0001-04

Maria Amélia de Souza

CPF 063.686.799-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

ASSINANTES: MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira

DATA: 16/08/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 – Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. VALOR

DE ORIGEM ÍNDICE

APLICADO VALOR

ATUALIZADO

1	Emulsão asfáltica RM 1C		tonelada
3.400,00	4,70%	3.560,08	

2	Emulsão asfáltica RM 1C		tonelada
3.400,00	4,70%	3.560,08	

AVISO DE EDITAL

Cornélio Procópio, 13 de agosto de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

PREGÃO Nº132/2021 - FORMA ELETRÔNICA**PROCESSO Nº 204/2021**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de concretos usinados.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 02 de setembro de 2021.

ABERTURA: As 08h59m do dia 02 de setembro de 2021.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 02 de setembro de 2021.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 19 de agosto de 2021.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

COMPRA DIRETA Nº 042/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da assistente social Sra. DORINES MIRANDA CARNEIRO, CPF. 028.170.849-50, CRESS 4461/PR, referente a palestra na pré-conferência e na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, no valor de R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cornélio Procópio, 18 de agosto de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 037/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa FERAGRO COMERCIAL DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 02.357.939/0001-33, para aquisição de 5 galões de 10 litros cada, de inseticida biológico (Bacillus Thuringiensis), para controle de borrachudos no Projeto Ribeirão São Luiz, perfazendo um valor total de R\$ 8.172,22 (oito mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e solicitação do CSA (Conselho de Sanidade Agropecuária), e em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 39/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ 00.802.002/0001-02, para aquisição de materiais médico hospitalares para atender a necessidade de paciente, conforme Parecer Social e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um valor de R\$ 1.092,68 (um mil e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) e em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 17 de agosto 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATOS DA FECOP**CONTRATO DE SERVIÇO Nº 002/2021****PROCESSO DE COMPRA Nº 008/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO CONTRATADO: BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DO PARANALTA - ME

DO OBJETO

Contração de empresa para fornecimento de sinal de internet em fibra ótica, velocidade mínima de 300 megas, para ser instalado no Estádio Municipal Ubirajara Medeiros, situado na Av. Barão do Rio Branco. 268. Conforme ofício nº 141/2021.

DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais), sendo que o pagamento até a data de vencimento (10, 15 ou 20) tem concessão de 10% de desconto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária: 14.01.2.194.3.3.90.40.57.00.00.00 – (26)

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Data de assinatura: 12/08/2021.

CONTRATANTE

VALDIR DA COSTA BUENO

Diretor Presidente FECOP
CONTRATADO
Gleison Rosalino do Couto
Representante Legal Brasilnet

15.00.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL
15.01.00.000.0000.0.000 – CORPO LEGISLATIVO
15.01.01.000.0000.0.000 – LEGISLATIVA
15.01.01.031.0000.0.000 – AÇÃO LEGISLATIVA
15.01.01.031.0011.0.000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
15.01.01.031.0011.2.356 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.01.00.00.00.00.0001 – APOSENTADORIA ----- R\$ 40.000,00
Cornélio Procópio, em 19 de agosto de 2021.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

Compra Direta nº026./2021

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: MUNDIAL INOX LTDA – CNPJ.: 09.206.907/0001-86, referente a necessidade de complementar a compra 12/2021, para finalizar a estação de musculação/academia ao ar livre, instalada na Praça Botafogo. Com valor de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 19 de Agosto de 2021.
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO
PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 049/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Helvécio Alves Badaró, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva desta Casa de Leis, Patrícia de Fátima Pereira Martins, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021, a partir de 30/08/2021, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 19 de agosto de 2021.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 048/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando

de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 499/20 de

05/10/2020;

RESOLVE:

Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na

importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

15.00.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL
15.01.00.000.0000.0.000 – CORPO LEGISLATIVO
15.01.01.000.0000.0.000 – LEGISLATIVA
15.01.01.031.0000.0.000 – AÇÃO LEGISLATIVA
15.01.01.031.0011.0.000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
15.01.01.031.0011.2.356 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO ---
---- R\$ 40.000,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal

Crédito, em concordância ao art. 43, § 1º, inciso III da Lei Nº 4.320/64 e artigo 6º da Lei 292/18,

solicitamos a ANULAÇÃO PARCIAL de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

